



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**  
**LICITAÇÃO 05/2022 - PREGÃO 01/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.250.002/0001-90, por seu Presidente WALTER DE ASSUNÇÃO NETO, brasileiro, divorciado, vereador, inscrito no CPF n. 015.342.956-90, com sede na Rua José Miguel Vilela, nº 256, bairro Centro, em Campo do Meio-MG, torna pública a decisão ao final consignada, pelos seguintes motivos:

- ✓ Tendo em vista a entrada em vigor do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária (SIAFIC) através do Decreto Federal 10.540/2020, de seguimento obrigatório pelos entes públicos;
- ✓ Tendo em vista a comunicação via email recebida em 02/01/2023, destacando que o sistema contábil a ser seguido por esta câmara deve ser o mesmo que presta serviços à Prefeitura Municipal, qual seja Diretriz®;
- ✓ Tendo em vista que não há garantia de integração entre os sistemas automaticamente;
- ✓ Tendo em vista que não houve nenhum diálogo entre as empresas para que os softwares se integrassem, sem ônus para entes públicos;
- ✓ Tendo em vista o risco das sanções previstas na LRF 101/2000 por não cumprimento do Decreto 10.540/2020;
- ✓ Tendo em vista a prerrogativa da administração em rescindir unilateralmente os contratos com base no art. 58, I da Lei Federal 8.666/93;
- ✓ Tendo em vista que há previsão de rescisão unilateral em determinados casos elencados no art. 79, I da Lei 8.666/93
- ✓ Tendo em vista haver motivo para rescisão contratual, nos termos do art. 78, I da Lei 8666/93, por não estar sendo cumprida todas as especificações contratadas, especialmente a de total integração com o sistema do Poder Executivo, por não estar o programa de acordo com as respectivas legislações vigentes, ausente solução integrada para o sistema de contabilidade com o do Poder Executivo;
- ✓ Tendo em vista que não houve interesse em rescisão bilateral, após não haver resposta ao email enviado no dia 05/01/2023, e não ter dado andamento nas tratativas;

Promovemos a rescisão unilateral do contrato entabulado supra mencionado com a SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.731.294/0001-85, a fim de que esta Câmara possa atender os requisitos do Decreto 10.540/2020.

Os efeitos da presente rescisão acontecerão após nova notificação da Presidência, tendo em vista que o sistema precisa estar ativo e operante até a migração definitiva.

 WALTER DE ASSUNÇÃO NETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**

O pagamento pelos serviços prestados será calculado até o dia de início dos efeitos da rescisão.

Publique-se, comunique-se.

Campo do Meio, 16 de janeiro de 2023

*WALTER DE ASSUNÇÃO NETO*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

CNPJ nº 04.250.002/0001-90

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

CPF n. 015.342.956-90

*Flávia Miranete Flausino Faria*

FLAVIA M. FLAUSINO FARIA

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG  
04.250.002/0001-90



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG  
CNPJ nº 04.250.002/0001-90  
RICARDO ANTÔNIO DA SILVA  
CPF nº 062.104.446-60

*Guilherme H.C. Massonetto*

SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA EIRELI  
CNPJ nº 10.731.294/0001-85  
GUILHERME HENRIQUE DA COSTA MASSONETTO  
CPF 384.292.368-64

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:

CPF:

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA MANUTENÇÃO DAS EXIGÊNCIAS**

8.1. Fica a CONTRATADA com a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas e apresentadas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES**

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022: (2005 – 3.3.90.40.00).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2. Será rejeitado, pelo CONTRATANTE, o fornecimento dos serviços com especificações diferentes das constantes da proposta vencedora e Anexo II do Edital que faz parte do PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO**

11.1. O presente instrumento vincula-se à Lei Federal n.º 10.520/02 e à Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e ao processo de licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2022, fazendo, portanto, parte integrante do mesmo.

11.2. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as Leis supracitadas e, subsidiariamente, o Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

12.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

13.1. As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro e Comarca de CAMPO DO MEIO, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora pactua-se.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento de contrato, em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim de direito.

Campo do Meio, 12 de julho de 2022





3.1. Os prazos e condições de execução dos serviços serão os seguintes:

- Para conversão dos dados, implantação e treinamento prazo máximo de 30 (Tinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;
- Eventuais planos de customizações dos serviços prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após a notificação do CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES**

4.1. Em caso de inexecução parcial do ajustado a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento), e no caso de inexecução total do ajustado estará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços não executados.

4.2. Em caso de atraso na execução dos serviços relativos aos prazos previstos, estará a CONTRATADA sujeita a multa de 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES**

5.1. A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE pelo ressarcimento ou indenização devidos.

5.2. A CONTRATADA é responsável integralmente para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

5.3. É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

5.4. Correrá por conta da CONTRATADA:

Exclusivamente, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, objeto do presente.

As contribuições devidas à Seguridade Social.

Exclusivamente, todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. O CONTRATANTE nomeará um Coordenador para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços de conformidade com as condições deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, a critério do CONTRATANTE, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n. 8.666/93, especialmente nos seus artigos n. 78, 79 e 80, com seus respectivos incisos.



**TERMO DE CONTRATO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO CELEBRA COM A EMPRESA SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.250.002/0001-90, por seu Presidente **RICARDO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 062.104.446-60, com endereço em sua sede na Rua José Miguel Vilela, nº 256, bairro Centro, em Campo do Meio-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.731.294/0001-85, com sede na Rua Monte Alegre, nº 100, Andar 2, sala 24 – Bairro Sumarezinho, em Ribeirão Preto – SP, CEP 14051-260, neste ato por seu Sócio-proprietário **Guilherme Henrique da Costa Massonetto**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 384.292.368-64, portador do RG 46.005.776-5, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si certo e ajustado o presente contrato para fornecimento de cestas básicas conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

Constitui o objeto do presente contrato a conversão de dados, implantação, treinamento e cessão de direito de uso por manutenção de solução integrada de informática, destinado à várias Diretorias Municipais, conforme especificações técnicas contidas no anexo II do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022. que passa a fazer parte integrante do presente contrato como se transcritos fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

- 2.1. O valor total do objeto do presente instrumento é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
- 2.2. Os valores unitários são de: R\$ 12.000,00 para implantação / migração / customização, sendo R\$ 5.500,00 mensais para locação dos sistemas integrados, sendo R\$ 120,00 por hora de treinamento, conforme ata de demonstração.
- 2.3. O pagamento referente a conversão, implantação e treinamento será pago pelo **CONTRATANTE** à vista e no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão dos trabalhos, comprovados mediante termo de entrega definitiva;
- 2.4. O pagamento referente à locação será feito mensalmente e efetuados no 5º dia útil do mês subsequente à locação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG**  
**04.250.002/0001-90**



**3ª ATA PREGÃO PRESENCIAL 01/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2022**

**SISTEMA CONTABIL**

Às 09h00 do dia 6 de julho de 2022, foram abertos os trabalhos para realização da Demonstração da empresa vencedora SIGMA -SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ 10.731.294/0001-8 à Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Campo do Meio, na forma do procedimento previsto na Lei Geral de Licitações – Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações, na modalidade pregão presencial, sendo constatada a presença dos seus representantes legais. A demonstração realizou-se na presença do Chefe de Serviços Contábeis, do presente órgão público, Sr. Sebastião Francisco Ferreira. Encerrada a demonstração, verificou-se que foram atendidas todas as exigências constantes do termo de referência do anexo II do Edital. Foi então declarada vencedora a empresa acima, diante da demonstração realizada. Em ato contínuo, o pregoeiro requereu, em diálogo com a vencedora, a diminuição da proposta. A empresa SIGMA reduziu sua proposta para o valor global de R\$ 84.000,00, sendo para implantação / migração / customização no valor de R\$ 12.000,00, sendo o valor de locação dos sistemas integrados no valor de R\$ 5.500,00 mensais, totalizando R\$ 66.000,00 anual, sendo o treinamento no valor de R\$ 120,00 a hora, totalizando R\$ 6.000,00. Considerando o exposto, decidiu o Pregoeiro: “Considerando que o servidor responsável certificou o cumprimento das exigências editalícias, **declaro de forma definitiva** a empresa SIGMA -SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ 10.731.294/0001-85 vencedora do certame, cujo valor global da contratação ficou em R\$ 84.000,00. Homologo e Adjudico. Formalize-se o contrato. Publique-se nos meios oficiais.” Eu Lucas Bruno Procópio Bernardes, redigi a presente assentada, que segue assinada por todos os presentes.



3ª ATA PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2022

SISTEMA CONTABIL

Às 09h00 do dia 6 de julho de 2022, foram abertos os trabalhos para realização da Demonstração da empresa vencedora SIGMA -SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ 10.731.294/0001-8 à Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Campo do Meio, na forma do procedimento previsto na Lei Geral de Licitações – Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações, na modalidade pregão presencial, sendo constatada a presença dos seus representantes legais. A demonstração realizou-se na presença do Chefe de Serviços Contábeis, do presente órgão público, Sr. Sebastião Francisco Ferreira. Encerrada a demonstração, verificou-se que foram atendidas todas as exigências constantes do termo de referência do anexo II do Edital. Foi então declarada vencedora a empresa acima, diante da demonstração realizada. Em ato contínuo, o pregoeiro requereu, em diálogo com a vencedora, a diminuição da proposta. A empresa SIGMA reduziu sua proposta para o valor global de R\$ 84.000,00, sendo para implantação / migração / customização no valor de R\$ 12.000,00, sendo o valor de locação dos sistemas integrados no valor de R\$ 5.500,00 mensais, totalizando R\$ 66.000,00 anual, sendo o treinamento no valor de R\$ 120,00 a hora, totalizando R\$ 6.000,00. Considerando o exposto, decidiu o Pregoeiro: “Considerando que o servidor responsável certificou o cumprimento das exigências editalícias, **declaro de forma definitiva** a empresa SIGMA -SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ 10.731.294/0001-85 vencedora do certame, cujo valor global da contratação ficou em R\$ 84.000,00. Homologo e Adjudico. Formalize-se o contrato. Publique-se nos meios oficiais.” Eu Lucas Bruno Procópio Bernardes, redigi a presente assentada, que segue assinada por todos os presentes.



**2ª ATA PREGÃO PRESENCIAL 01/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2022**

**SISTEMA CONTABIL**

Às 08h00 do dia 29 de junho de 2022, foram abertos os trabalhos para realização da Demonstração da empresa vencedora **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 22.493.902/0001-4** à Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Campo do Meio, na forma do procedimento previsto na Lei Geral de Licitações – Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações, na modalidade pregão presencial, sendo constatada a ausência da empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 22.493.902/0001-40, embora devidamente intimada da demonstração na assentada do dia 23 de junho de 2022. Presente os representantes legais da empresa SIGMA. Considerando o exposto, decidiu o Pregoeiro: “Declaro desclassificada a empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 22.493.902/0001-40.” Em ato contínuo, o Pregoeiro abriu o segundo envelope, constando os documentos de habilitação da segunda colocada, de modo que cumpriu todos os requisitos edílicos, restando devidamente habilitada nos termos legais. Foi então convocada a empresa e segunda colocada SIGMA -SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ 10.731.294/0001-85 para Demonstração, a realizar-se no dia **6 de julho de 2022 às 09h da manhã, na sede da Câmara Municipal de Campo do Meio-MG, sito na Rua José Miguel Vilela, 256, Centro**, ora contratante, sendo que o não comparecimento no dia, horário e local acima informado ensejará automaticamente a desclassificação da vencedora (item 8.5). Ademais a título de explanação aos ditames do edital, deverá a empresa vencedora demonstrar o cumprimento de todas as funcionalidades e requisitos técnicos previstos no termo de referência, previsto no anexo II, sob pena de igual desclassificação (Item 8.4). Lido e achado conforme, e na presença da equipe de pregão e respectivo pregoeiro, eu Lucas Bruno Procópio Bernardes, redigi a presente assentada, que segue assinada por todos os presentes.

*Elton de Paula Melo*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MAIO – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

PROCESSO Nº 5/2022.

A empresa SIGMA – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.731.294/0001-85, estabelecida Rua Monte Alegre, 100 2º Andar - Sumarezinho Ribeirão Preto CEP 14.051-260, estado de São Paulo, CEP – 14.051-260, interessada(o) em participar do **Pregão n.º 1/2022**, instaurado pela Câmara Municipal de Campo do Maio-MG, DECLARA, sob as penas da lei, que utilizaremos na execução dos serviços a as instalações e equipamentos indicadas abaixo:

01 sala área de Atendimento/suporte  
01 sala área de Técnicos de campo  
01 sala área de tribunais  
01 sala Desenvolvimento  
01 sala Depto Financeiro  
01 sala de Treinamentos  
01 sala CPD/TI  
01 sala Diretoria  
26 notebooks , 5 Servidores, 5 impressoras média 01 impressora grande porte, 12 computadores de mesa.  
02 Link de 10 Mb  
01 PABX Digital  
32 Ramais

Declaramos ainda que a equipe técnica que participará da execução dos serviços do presente pregão é a que segue:

Rodrigo Cardes Menezes (Analista responsável pelo Depto de Folha Pagamento)  
Juliano Neves (Analista Responsável Depto Tributário e Desenvolvimento)  
Marcelo Maturano ( Analista Responsável Depto Atendimento e Implantações)  
Yara Perin (Técnico da Área de Tributaria)  
Felipe Yuri Pereira de Souza (Analista Responsável Área de Saúde, Social e Educação)  
Guilherme H. Costa Massonetto (Analista de Desenvolvimento e Sócio Proprietário)  
Jorge Aparecido de Oliveira (Analista Responsável Depto Contábil)  
Jefferson Pinto Ramalho (Técnico de Atendimento)  
Lorriane Daltele Caetano (Técnico de Atendimento)

Ribeirão Preto, 23 de Junho de 2022.

*Guilherme H. C. Massonetto*  
**Guilherme Henrique da Costa Massonetto**  
Sócio - Proprietário  
RG. 46.005.776-5  
CPF. 384.292.368-64

**SIGMA – SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA-EPP**  
Rua Monte alegre, nº 100 – 2º andar - Sumarezinho – Ribeirão Preto – São Paulo – 14.051-260 – (16) 37976333  
C.N.P.J. 10.731.294/0001-85 / Ins. Est. 582.806.392.110



## DECLARAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 5/2022 -Pregão n.º 1/2022

Eu, Guilherme Henrique da Costa Massoneto, portador da Carteira de Identidade nº 46.005.776-5 e do CPF nº 384.292.368-64, representante legal da licitante Sigma Sistemas Integrados Para Gestão e Modernização Administrativa Eireli CNPJ: 10.731.294/0001-85 - Ins. Est. 582.806.392.110 sediada Rua Monte Alegre, 100 - 2º andar, sala 24 – Sumarezinho Cep: 14051-260 Ribeirão Preto – SP, no uso de

suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, que estamos cientes das condições desta Licitação, que temos pleno conhecimento do ambiente tecnológico da Câmara Municipal e que forneceremos quaisquer informações complementares solicitadas pelo município, assumimos também a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação da licitação, executaremos os serviços de acordo com o Projeto e Especificações deste Edital e demais Normas e Instruções do Município e tomaremos todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade.

Por ser verdade assina a presente.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2022.

*Guilherme H. C. Massoneto*

Guilherme Henrique da Costa Massoneto

Sócio – Proprietário

SIGMA – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa EIRELI

RG. 46.005.776-5

CPF. 384.292.368-64



## DECLARAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 5/2022 -Pregão n.º 1/2022

Eu, Guilherme Henrique da Costa Massoneto, portador da Carteira de Identidade nº 46.005.776-5 e do CPF nº 384.292.368-64, representante legal da licitante Sigma Sistemas Integrados Para Gestão e Modernização Administrativa Eireli CNPJ: 10.731.294/0001-85 - Ins. Est. 582.806.392.110 sediada Rua Monte Alegre, 100 - 2º andar, sala 24 – Sumarezinho Cep: 14051-260 Ribeirão Preto – SP, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, que estamos cientes das condições desta Licitação, que temos pleno conhecimento do ambiente tecnológico da Câmara Municipal e que forneceremos quaisquer informações complementares solicitadas pelo município, assumimos também a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação da licitação, executaremos os serviços de acordo com o Projeto e Especificações deste Edital e demais Normas e Instruções do Município e tomaremos todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade.

Por ser verdade assina a presente.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2022.

*Guilherme H.C. Massoneto*

Guilherme Henrique da Costa Massoneto

Sócio – Proprietário

SIGMA – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa EIRELI

RG. 46.005.776-5

CPF. 384.292.368-64



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

DECLARAÇÃO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 5/2022 - Pregão n.º 1/2022

Eu, Guilherme Henrique da Costa Massoneto, portador da Carteira de Identidade nº 46.005.776-5 e do CPF nº 384.292.368-64, representante legal da licitante Sigma Sistemas Integrados Para Gestão e Modernização Administrativa Eireli CNPJ: 10.731.294/0001-85 - Ins. Est. 582.806.392.110 sediada Rua Monte Alegre, 100 - 2º andar, sala 24 – Sumarezinho Cep: 14051-260 Ribeirão Preto – SP, no uso de

suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Por ser verdade assina a presente.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2022.

*Guilherme H.C. Massonetto*

Guilherme Henrique da Costa Massonetto

Sócio – Proprietário

SIGMA – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa EIRELI

RG. 46.005.776-5

CPF. 384.292.368-64



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**DECLARAÇÃO**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 5/2022 - Pregão n.º 1/2022

Eu, Guilherme Henrique da Costa Massoneto, portador da Carteira de Identidade nº 46.005.776-5 e do CPF nº 384.292.368-64, representante legal da licitante Sigma Sistemas Integrados Para Gestão e Modernização Administrativa Eireli CNPJ: 10.731.294/0001-85 - Ins. Est. 582.806.392.110 sediada Rua Monte Alegre, 100 - 2º andar, sala 24 – Sumarezinho Cep: 14051-260 Ribeirão Preto – SP, no uso de

suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Ribeirão Preto, 17 de junho de 2022.

*Guilherme H. C. Massoneto*

Guilherme Henrique da Costa Massoneto

Sócio – Proprietário

SIGMA – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa EIRELI

RG. 46.005.776-5

CPF. 384.292.368-64



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**DECLARAÇÃO**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 5/2022 -Pregão n.º 1/2022

Eu, Guilherme Henrique da Costa Massoneto, portador da Carteira de Identidade nº 46.005.776-5 e do CPF nº 384.292.368-64, representante legal da licitante Sigma Sistemas Integrados Para Gestão e Modernização Administrativa Eireli CNPJ: 10.731.294/0001-85 - Ins. Est. 582.806.392.110 sediada Rua Monte Alegre, 100 - 2º andar, sala 24 – Sumarezinho Cep: 14051-260 Ribeirão Preto – SP, no uso de

suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Ribeirão Preto, 17 de junho de 2022.

*Guilherme H.C. Massonetto*

Guilherme Henrique da Costa Massonetto

Sócio – Proprietário

SIGMA – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa EIRELI

RG. 46.005.776-5

CPF. 384.292.368-64



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO  
At. – Pregoeiro Oficial Ref.: Processo n.º 5/2022 Pregão n.º 1/2022

Eu, Guilherme Henrique da Costa Massoneto, portador da Carteira de Identidade nº 46.005.776-5 e do CPF nº 384.292.368-64, representante legal da licitante Sigma Sistemas Integrados Para Gestão e Modernização Administrativa Eireli CNPJ: 10.731.294/0001-85 - Ins. Est. 582.806.392.110 sediada Rua Monte Alegre, 100 - 2º andar, sala 24 – Sumarezinho Cep: 14051-260 Ribeirão Preto – SP, no uso de

suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2022.

*Guilherme H. C. Massonetto*

Guilherme Henrique da Costa Massonetto

Sócio – Proprietário

SIGMA – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa EIRELI

RG. 46.005.776-5

CPF. 384.292.368-64



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, ATESTA que a empresa Sigma Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa Ltda, sob o CNPJ n. 10.731.294/0001-85 está apta para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização da conversão, implantação e Treinamento dos SISTEMAS BETHA sendo que o sistema Web se encontra hospedado em datacenter, onde os módulos abaixo estão em sua totalidade convertidos e instalados;

Contabilidade Pública, Planejamento Municipal, Tesouraria, Compras e Licitações, Patrimônio, Frotas, Folha de Pagamento, Tributação Municipal, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Atendimento ao Cidadão via Internet, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica via internet, Almoarifado, Recursos Humanos, Protocolo Via internet, Portal da Transparência, Sistema de Saúde, Sistema Social, Gerenciamento Inteligente, Atendimento ao Servidor via Internet

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES de GESTÃO PÚBLICA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA INSTALAÇÃO / IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, INTEGRADOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SOFTWARES.

Atestamos que a empresa citada acima mantém todas as condições para que sejam gerados e transmitidos os arquivos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e que está em dia com a transmissão dos dados ao Tribunal de Conta do Estado. Atestamos também que todos os sistemas estão implantados e encontram-se em pleno e satisfatório funcionamento neste órgão até a presente data.

Por ser verdade, atestamos abaixo.

Boa Esperança, 26 de Abril de 2021.

  
William Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Comunicação





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.731.294/0001-85

Certidão n°: 19267914/2022

Expedição: 17/06/2022, às 16:07:50

Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.731.294/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.731.294/0001-85

**Razão Social:** SIGMA SIST INT P GESTAO E MODERN ADM EIRELI

**Endereço:** R MONTE ALEGRE 100 ANDAR 2 SALA 23 / VILA MONTE ALEGRE /  
RIBEIRAO PRETO / SP / 14051-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2022 a 04/07/2022

**Certificação Número:** 2022060500514600807719

Informação obtida em 17/06/2022 16:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)



Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Empresa:** SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E MODERNIZACAO

**CNPJ/CPF:** 10.731.294/0001-85      **Data Abertura:** 01/04/2009

**Inscrição Municipal:** 13549101      **Protocolo VRE:** 1155282

**Endereço:** RUA MONTE ALEGRE, Nº 100 - ANDAR 2 SL 23

**CNAE Principal:** 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

**CNAE(s) Secundários(s):** 4751201, 6209100

**Sócios e Administradores:** GUILHERME HENRIQUE DA COSTA MASSONETTO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

**Situação Cadastral: Ativa**

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:06h do dia 17/06/2022 - Código de controle: 3040045



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)



Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

**ISS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)**  
**DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, certifica que, consultando as informações fornecidas pelo sistema Tributário, constatou não haver débito constituído, em nome do requerente, em relação ao ISS. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. A presente certidão se refere somente ao tributo municipal supra discriminado.

**Empresa:** SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E

**CNPJ/CPF:** 10.731.294/0001-85

**Inscrição Municipal:** 13549101

**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:04h do dia 17/06/2022 - Código de controle: 3040039



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)



Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)  
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

**Empresa:** SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E

**CNPJ/CPF:** 10.731.294/0001-85

**Inscrição Municipal:** 13549101

**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:05h do dia 17/06/2022 - Código de controle: 3040043



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.731.294/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22060282814-54  
Data e hora da emissão 17/06/2022 15:56:48  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



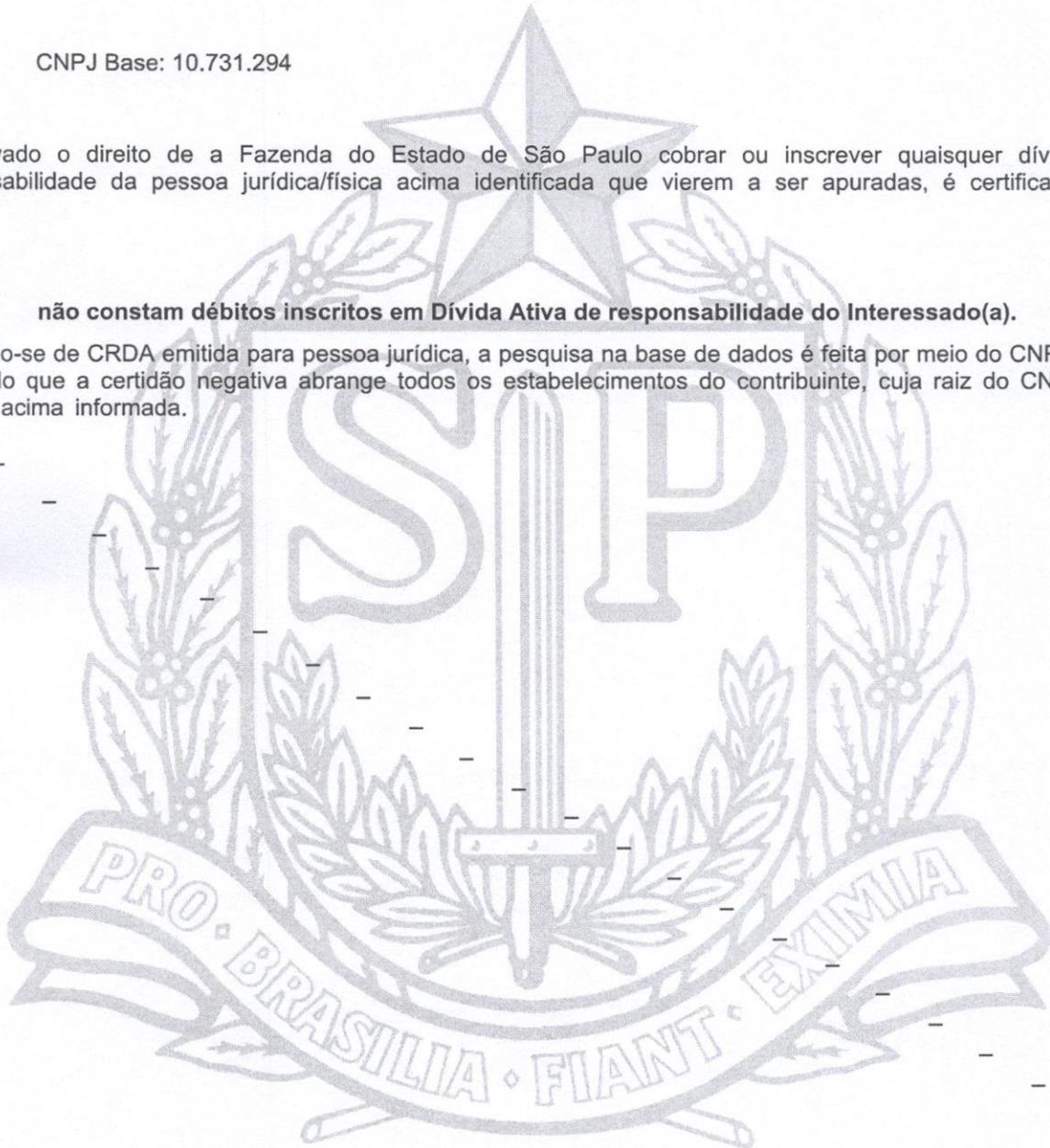
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.731.294

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37080138

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/06/2022 15:57:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA  
EIRELI**  
CNPJ: **10.731.294/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:55:08 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/12/2022.

Código de controle da certidão: **21FA.E3A5.D2B5.A65A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: e8ae9642-ec96-4deb-9f62-2a6053f176a0



Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 582.806.392.110  <b>CNPJ:</b> 10.731.294/0001-85  <b>Nome Empresarial:</b> SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA EIRELI  <b>Nome Fantasia:</b>  <b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> RUA MONTE ALEGRE  <b>Nº:</b> 100  <b>CEP:</b> 14.051-260  <b>Município:</b> RIBEIRAO PRETO</p> <p><b>Complemento:</b> ANDAR 2 SALA 23  <b>Bairro:</b> VILA MONTE ALEGRE  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 01/04/2009  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - RIBEIRÃO PRETO</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b>            Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet            Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática            Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 02/12/2010  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/12/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.11.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



17/06/2022

0058134659

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8149006****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA EIRELI**, CNPJ: 10.731.294/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2022.

**PEDIDO Nº:**

0058134659





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.731.294/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MONTE ALEGRE</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2 SALA 23</b>
CEP <b>14.051-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MONTE ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SIGMASISTEMAS.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(16) 3797-6333</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 13:53:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP  
31 05 19



E assim por estar transformado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular.

Ribeirão Preto, 02 de Maio de 2.019.

*Guilherme H.C. Massonetto*  
GUILHERME HENRIQUE DA COSTA MASSONETTO

*Jean Paulo Candido de Souza*  
JEAN PAULO CANDIDO DE SOUZA

*Rodrigo Cardes Menezes*  
RODRIGO CARDES MENEZES



**SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI**  
Rua Monte Alegre, 100 – 2º andar – sala 23 – Vila Monte Alegre – Rib.Preto – São Paulo – 14051-260 (16) 3633-6755  
C.N.P.J. 10.731.294/0001-85 e Ins. Est. 582.806.392.110





JUL 2019  
31 05 19  
00



b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Eireli, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

§2.º- O titular administrador poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º- O titular administrador poderá nomear procurador (es) para representá-lo junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º- As procurações outorgadas pela Eireli deverão ser assinadas pelo titular administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

§5.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Eireli, os atos de procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelo titular, representando a totalidade do capital. (Art. 1015. § Único).

§6.º- São expressamente vedados, com relação à Eireli, os atos de procuradores que realizarem a alienação ou oneração de bens imóveis, sem a aprovação prévia do titular.

§7.º- Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

#### VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular administrador poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

#### IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados do falecido, para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial.

#### SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI

Rua Monte Alegre, 100 – 2º andar – sala 23 – Vila Monte Alegre – Rib.Preto – São Paulo – 14051-260 (16) 3633-6755  
C.N.P.J. 10.731.294/0001-85 e Ins. Est. 582.806.392.110





JURIS  
31 05 19



**Cláusula A – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:**

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula B – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO:**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a girar sob a denominação de **SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI**.

**Cláusula C – DO CAPITAL:**

O capital que é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica neste ato elevado para o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), formado pelo acervo da Sociedade Empresária Limitada e R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, cabendo a totalidade do capital ao titular.

§ºÚnico - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula D – DA EIRELI:**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente

**I – DO TIPO JURÍDICO**

Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

**II – DA DENOMINAÇÃO**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI**.

**SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI**

Rua Monte Alegre, 100 – 2º andar – sala 23 – Vila Monte Alegre – Rib.Preto – São Paulo – 14051-260 (16) 3633-6755  
C.N.P.J. 10.731.294/0001-85 e Ins. Est. 582.806.392.110





JUL 2021  
31 05 19



## 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA  
SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI  
CNPJ 10.731.294/0001-85

Pelo presente instrumento particular de ato de transformação, nesta e melhor forma de direito os abaixo assinados:

**JEAN PAULO CANDIDO DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11 de julho de 1.968, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.142.091-0-SSP/SP e do CPF nº 081.437.008-01, residente e domiciliado na Rua Dr. Wilson José de Mello, nº 195, bairro Planalto Verde, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14056-540;

**RODRIGO CARDES MENEZES**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26 de agosto de 1.975, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.103.429-SSP/SP e do CPF nº 249.266.848-70, residente e domiciliado na Rua Afonso Schmidt, nº 695, Bl 7, apto 74, bairro Parque Bandeirantes, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-470;

**GUILHERME HENRIQUE DA COSTA MASSONETTO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02 de abril de 1.989, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.005.776-5-SSP/SP e do CPF nº 384.292.368-64, residente e domiciliado na Rua Vereador Horacio Arantes da Silva, nº 292, bairro Joaquim Procópio A. Ferraz, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14065-450;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, com sede na Rua Dr. Wilson José de Mello, nº 195, bairro Planalto Verde, CEP. 14056-540, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.223.044.252**, inscrita no CNPJ sob nº **10.731.294/0001-85**, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2.002 (Código Civil), resolvem:

**SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI**  
Rua Monte Alegre, 100 - 2º andar - sala 23 - Vila Monte Alegre - Rib.Preto - São Paulo - 14051-260 (16) 3633-6755  
C.N.P.J. 10.731.294/0001-85 e Ins. Est. 582.806.392.110

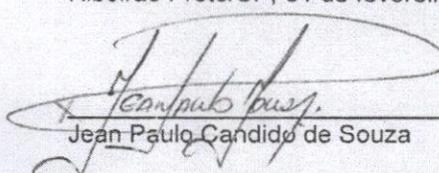


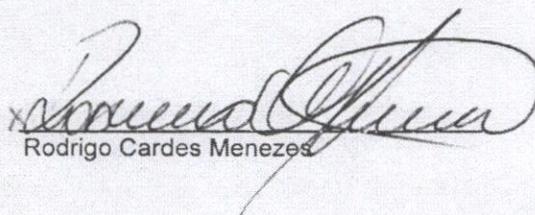


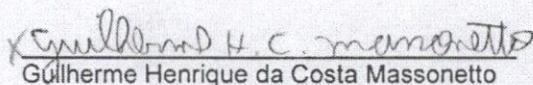
**XIV - Do foro:** Os sócios elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas provenientes deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

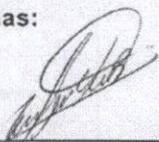
Ribeirão Preto/SP, 01 de fevereiro de 2009.

  
Jean Paulo Candido de Souza

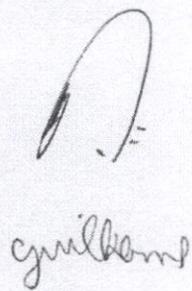
  
Rodrigo Cardes Menezes

  
Guilherme Henrique da Costa Massonetto

Testemunhas:

  
Vanila Vitória Bernardo  
RG nº 34.177.362-1 SSP/SP

  
Pablo Rodrigo Abrahão  
RG nº 23.577.278-1 SSP/SP

  
guilherme

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO  
LEONARDO MUNARI DE LIMA-OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
VALOR DA AUT. R\$ 3,90  
01 SET 2021  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado na data supra. Dou fé.  
LEONARDO DURANTE PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADO





forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

**X - Da continuidade:** A morte, quebra ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, passando, caso ocorram tais eventos, as quotas de sócio pré-morto, falido ou interditado, a pertencer a seus legítimos herdeiros, mesmo menores, ou sucessores, os quais devem designar, em documento formal, uma pessoa que os represente na sociedade, com aprovação prévia do sócio remanescente, e no caso de não haver interesse das mesmas em continuar na sociedade, caberá ao sócio remanescente a preferência na aquisição dos haveres e direitos, os quais serão apurados por um contador através do levantamento, à época do falecimento, de um balanço geral, e pagos em 10 (Dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros legais.

**XI - Da dissolução da sociedade:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente com antecedência de no mínimo trinta dias, por carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados por um contador no levantamento de balanço patrimonial, especialmente instituído para esse fim, que serão pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição dos mesmos.

§ ÚNICO – A nenhum sócio é dado o direito de solicitar a dissolução da sociedade, ou a sua liquidação ainda que, judicialmente, contra a vontade da maioria representativa do capital social. Qualquer pedido nesse sentido que vier a ser formulado por qualquer dos sócios, contra a vontade da maioria, não produzirá efeito legal para tal fim, o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá utilizar-se do disposto no caput desta cláusula.

**XII - Da declaração de desimpedimento:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**XIII - Das divergências sociais:** As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e o sócio remanescente, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral.



guilherme

3

**V - Do capital social:** O capital social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando sua totalidade, subscrito e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

JEAN PAULO CANDIDO DE SOUZA	33%	990qts	R\$ 990,00
RODRIGO CARDES MENEZES	33%	990qts	R\$ 990,00
GUILHERME HENRIQUE DA COSTA MASSONETTO	34%	1.020qts	R\$ 1.020,00
TOTAL	100%	3.000qts	R\$ 3.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**VI - Da duração da sociedade:** A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em 01 de fevereiro de 2009.

**VII - Da administração:** A administração da sociedade será exercida isoladamente ou em conjunto por todos os sócios, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ ÚNICO - Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

**VIII - Da retirada pró-labore:** Todos os sócios terão direito de uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

**IX - Do exercício social, balanços e lucros:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios os lucros e perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

§ ÚNICO - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balancetes intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração dos resultados. Os lucros apurados na



*Guilherme*

*A.*



CONVÊNIO  
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO  
0.174.989/09-0  
238

N. L. R. E.  
SINGULAR  
MATRIZ ✓  
S. P. A. L. T.

**CONTRATO SOCIAL  
SIGMA – SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA LTDA**

**JEAN PAULO CANDIDO DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/07/1968, natural de Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.142.091-0 SSP/SP e do CPF nº 081.437.008-01, residente e domiciliado na Rua Dr. Wilson Jose de Mello n.º 195, Planalto Verde, CEP 14056-540, **RODRIGO CARDES MENEZES**, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/08/1975, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.103.429 SSP/SP e do CPF nº 249.266.848-70, residente e domiciliado na Rua Afonso Schimidt n.º 695, BL 7 Ap. 74, Parque Bandeirantes, CEP 14090-470 e **GUILHERME HENRIQUE DA COSTA MASSONETTO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 02/04/1989, natural de Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.005.776-5 SSP/SP e do CPF nº 384.292.368-64, residente e domiciliado na Rua Vereador Horacio Arantes da Silva nº 292, Joaquim Procópio A. Ferraz, CEP 14065-450, todos nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - Do tipo de sociedade:** A sociedade será empresaria limitada, e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

**II - Da denominação social:** A sociedade girará sob a denominação social de **SIGMA – SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MORDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA.**

**III - Do objeto social:** A sociedade terá como objeto social o comércio de materiais, equipamentos e sistemas de informática; provedora de internet sem consultoria e analista; editoração eletrônica e computação gráfica; locação e manutenção de programas e equipamentos de informática; implantação e treinamentos informatizados, digitação e processamento de dados.

*Guilherme*

**IV - Da sede social:** A sociedade terá sua sede social instalada na Rua Dr. Wilson Jose de Mello n.º 195, Planalto Verde, CEP 14056-540, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

§ ÚNICO – A sociedade pode, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N. DO  
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO/SP  
LEONARDO MUNARI DE LIMA-OFFICIAL DE REGISTRO

VALOR DA  
AUT. R\$ 3,90

01 SET 2021

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original  
a mim apresentado na data sup.ra. Dou fé  
LEONARDO DURANTE PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

115246  
AUTENTICAÇÃO  
AU0859AB0978951

*[Handwritten signatures and initials]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO -  
MG**

**04.250.002/0001-90**



Diz em resumo, que falta tais especificações de adequação ao Decreto nº 10.520/2020, que trataria a obrigação de haver software único e integrado de contabilidade entre prefeitura e Câmara. Tal não procede, pois sistema único é diferente de software único. Assim, esta Câmara seguirá o disposto no art. 48, §6º da Lei Complementar 101/2000.

**VII - CONCLUSÃO.**

Rejeita-se as arguições da reclamante, pois intempestivas, e, acolhe-se a sua desistência, passando-se assim aos demais procedimentos previstos no edital.

Campo do Meio, 25 de junho de 2022

Flavia Miranda Flausino Faria  
Presidente da Comissão

Lucas Bruno Procópio Bernardes  
Secretário da Comissão

Elton Clei Aparecido Machado  
Vogal da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO -  
MG**

**04.250.002/0001-90**



**PROCESSO LICITATÓRIO 05/2022  
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

Decisão sobre a retirada da proposta vencedora.

**I – RESUMO**

Cuida-se de retirada de proposta ofertada por DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI. Conjuntamente, a mesma alega:

- a) irregularidade durante a fase de lances por inversão procedimental;
- b) julgamento da impugnação do edital;
- c) ausência de especificações técnicas para implantação do SIAFIC, a partir de Janeiro de 2023

Eis a síntese.

Passemos à acurada análise e resposta ao pleito impugnatório interposto.

**II – Suposta irregularidade na fase de lances;**

A retirante não ofereceu contestação no momento oportuno. Acaso tal tivesse ferido de fato seus interesses, a mesma poderia ter recusado a abaixar seu valor. Ademais, na ata do pregão, a mesma renunciou ao prazo recursal. Assim, não merece prosperar a presente.

**III – Do julgamento da Impugnação do Edital.**

Salienta-se que este não é o momento adequado para a resposta ao julgamento da impugnação do edital, e que, a parte renunciou ao prazo recursal na respectiva ata, não cabendo assim recurso quanto a este neste momento. O fato de não terem sido aceitas as reivindicações da contestante, não torna antijurídico a decisão.

Quanto a reclamação de que o procedimento não foi conduzido pelo leiloeiro, tal não procede, pois a Portaria 06/2021 é antiga, onde esta administração se cuida em alterar periodicamente sua equipe de comissão de licitação e pregoeiro. Ademais, a Portaria de designação da comissão faz parte integrante deste procedimento, vide Portaria 08/2022.

**IV - Ausência de especificações técnicas para implantação do SIAFIC, a partir de Janeiro de 2023**

19. A Diretriz tem com padrão uma avaliação jurídica antes de avançar para as próximas fases de qualquer disputa para não correr riscos futuros em decorrência de eventuais irregularidades dos processos de licitação em que participa.
20. Em tempo, registra-se que a decisão ora exposta foi tomada após criteriosa análise jurídica, para resguardar a legalidade do ato e de seus responsáveis.

Nesses termos, pede deferimento.

De Varginha/MG para Campo do Meio/MG, 24 de junho de 2022.

**DIRETRIZ  
INFORMÁTICA  
EIRELI:**  
**22493902000140**

Assinado digitalmente por DIRETRIZ INFORMÁTICA  
EIRELI 22493902000140  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Varginha,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=21545457000180,  
OU=prestador, CN=DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI:  
22493902000140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022/06/24 18:12:50  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**  
Ludmar Sant'Anna de Paiva  
Administrador

14. Portanto, alerte-se desde já que o julgamento adotado afetará o preço final do objeto a ser contrato, devido às distorções promovidas no universo de licitantes interessados - fosse o contrário, não teríamos apenas 2 (dois) licitantes, como foi o caso.
15. Noutra via, é importante notar que o julgamento foi realizado por membros da Comissão Permanente de Licitação, servidores estes que **NÃO POSSUÍAM** competência para decidir atos afetados à modalidade do pregão, conforme Portaria Municipal n. 06/2021 (doc. 01), sendo esta a última portaria de nomeação de comissões disponibilizada no Site da Câmara.
16. Tanto é assim que a sessão pública do certame foi conduzida pelo Sr. Lucas Bruno Procópio Bernardes, Pregoeiro competente para tanto.
17. Assim, necessário se faz analisar até mesmo se o julgamento feito não viciou os atos posteriores.

### **III. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, A PARTIR DE JANEIRO/2023**

14. Outro aspecto técnico que pode comprometer a execução do contrato é a completa ausência de especificações para adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
15. Instituído pelo Decreto Federal n. 10.520/2020, trata-se de um **software único e integrado de contabilidade**, que engloba o conjunto de rotinas, procedimentos e requisitos ao funcionamento dos setores e entidades da área pública.
16. Por isso, deve ser utilizado pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como pelos órgãos de cada ente a partir de base de dados compartilhada e integrada aos demais sistemas, **cabendo aos órgãos municipais instituí-lo a partir de janeiro/2023**.
17. Portanto, é certo que a execução dessa contratação sairá prejudicada, vez que a CM de Campo do Meio – MG não adotou medidas, já por meio deste Edital, para contratar uma solução tecnológica apta a cumprir com as exigências do SIAFIC integrando os seus sistemas com os demais órgãos já que o contrato decorrente desta licitação atingirá janeiro de 2023.

### **IV. CONCLUSÃO**

18. Diante do exposto a Diretriz comunica a decisão em retirar a sua proposta final, alcançada após a conclusão da fase de lance do Pregão Presencial nº. 01/2022.

## II. JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8. Cabe lembrar também, o teor do julgamento da impugnação ao instrumento convocatório protocolada pela Diretriz.

9. As questões levadas à apreciação da CM de Campo do Meio – MG foram as seguintes:

- a. Obrigatoriedade de apresentação de certidão negativa de falência e concordata, como requisito para participação do pregão.
- b. Obrigatoriedade de visita técnica na Câmara Municipal por agente técnico da licitante.
- c. Atendimento da totalidade dos requisitos dos sistemas na demonstração.
- d. Exigência de fornecedor que seja desenvolvedor dos sistemas.
- e. Não contratação de módulos que atendam o Governo Federal.

10. O resultado observado, com o julgamento pela improcedência de TODOS os pontos suscitados, revelou-se como inesperado pela Diretriz, vez que todos os pontos guardavam relevantíssimo grau de importância para legalidade e adequação técnica da licitação.

11. Como destaque, cite-se aqui as impugnações destacadas nas alíneas “c”, “d” e “e”, que afetavam diretamente a competitividade, a eficiência e a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

12. Contudo, o julgamento da impugnação trouxe argumentos que, com o devido respeito, não foram capazes de convencer e justificar as disposições questionadas.

13. Rememore-se o teor do art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

*Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos SEM QUE SEJAM CONSIDERADAS AS CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS DA DECISÃO.*

*(...)*

*Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.*

2. Considerando que a proposta da Diretriz foi a que apresentou o menor preço, esperava-se que a fase de lances (item 6.15 do Edital) fosse iniciada pela empresa SIGMA, cabendo a ela cobrir o valor proposto pela Diretriz, ou, se assim desejasse, abdicar de ofertar lances e desistir da disputa.

3. No entanto, o Pregoeiro cometeu grave equívoco e decidiu conduzir a fase de lances **DE MANEIRA INVERSA**, convocando a Diretriz para ofertar uma proposta de valor menor, e não a concorrente SIGMA. Foi quando a Diretriz baixou seu valor para R\$ 58.000,00 e a SIGMA para R\$ 85.000,00.

4. De primeira, cabe ressaltar que **o procedimento adotado contraria frontalmente os itens 6.15 e 6.17 do Edital:**

*6.15. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, **A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA DE MAIOR PREÇO** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.*

*6.17. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento) do último lance apresentado, incidente sobre o preço global da solução integrada.*

5. Portanto, temos aqui configurado que não foi executada a fase de lances na sequência conforme determina a legislação, mas sim uma negociação provocada pelo pregoeiro que resultou em descontos sobre a proposta comercial inicial de cada licitante, ou seja, mais uma inversão do Pregoeiro que executou o item 6.25 (negociação visando desconto) antes do 6.15.

6. Em segundo, tem-se que todo o planejamento comercial e estratégia de disputa da Diretriz foram comprometidos. A licitante jamais poderia ter perdido sua posição de vantagem na fase de lances, **pois era inegável que isso afetaria a definição do preço final global, e quiçá da exequibilidade da proposta.**

7. Portanto, diante da **clara lesão aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia**, resta viciada ou até mesmo não executada a fase de lances da licitação em comento, assim como todos os atos posteriores a ela.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

A/C

Exmo. Sr. Ricardo Antônio da Silva - Presidente da Câmara

Sr. Lucas Bruno Procópio Bernardes – Pregoeiro

Sr. Américo Maciel Oliveira Rodrigues – Presidente do Controle Interno

Rua José Miguel Vilela, n. 256, Centro, CEP 37165-000, Campo do Meio - MG

Ref.: Processo nº. 5/2022. Pregão Presencial nº. 1/2022. Comunicado de retirada da proposta ofertada.

Prezados Senhores,

A **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, sediada na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, CEP 37.026-480, Varginha - MG, por meio de seu Administrador, Sr. Ludmar Sant'Anna de Paiva, CPF 399.737.358-20, vem, respeitosamente, comunicar a **RETIRADA DA PROPOSTA FINAL**, por ela ofertada e declarada como vencedora após a fase de lances, em razão das justificativas expostas a seguir:

**I. IRREGULARIDADE DURANTE A FASE DE LANCES. INVERSÃO PROCEDIMENTAL. PREJUÍZOS MATERIAIS PARA A LICITANTE DIRETRIZ**

1. A ata da sessão pública do certame registrou que, após a abertura dos envelopes das propostas de todas as licitantes, restou configurado o seguinte cenário:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Diretriz Informática EIRELI	59.500,00
02	SIGMA – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativo EIRELI	90.000,00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

A empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 22.493.902/0001-40**, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, em Varginha – MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr Ludmar Sant'Anna de Paiva, Diretor, inscrito sob o CPF nº 399.737.358-20 e portador do RG nº 4.802.506 SSP/SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 1/2022, promovido pela Câmara Municipal de Campo do Meio – MG, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

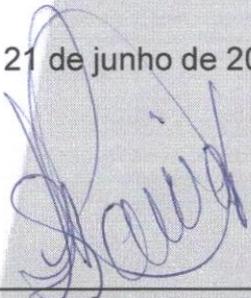
22.493.902/0001-40

DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI

Rua Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica

VARGINHA-MG CEP: 37026-480

Varginha – MG, 21 de junho de 2022.



**DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**  
CNPJ Nº 22.493.902/0001-40  
LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA  
ADMINISTRADOR



Rua Salomé Leite Alvarenga, 86, Vila Verônica – Varginha - MG

(35) 2105-3105

comercial@diretriz.net

www.diretriz.net

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO  
AT. – Pregoeiro Oficial  
Ref.: Processo Nº 5/2022  
Pregão Nº 1/2022

A empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **22.493.902/0001-40**, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, em Varginha – MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr Ludmar Sant'Anna de Paiva, Diretor, inscrito sob o CPF nº 399.737.358-20 e portador do RG nº 4.802.506 SSP/SP, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

22.493.902/0001-40

DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI

Rua: Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica

VARGINHA-MG CEP: 37026-480

Varginha – MG, 21 de junho de 2022.

**DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ Nº 22.493.902/0001-40

LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA

ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO

À  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO  
AT. – Pregoeiro Oficial  
Ref.: Processo Nº 5/2022  
Pregão Nº 1/2022

A empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 22.493.902/0001-40**, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, em Varginha – MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr Ludmar Sant'Anna de Paiva, Diretor, inscrito sob o CPF nº 399.737.358-20 e portador do RG nº 4.802.506 SSP/SP, **DECLARA** que está ciente das condições de licitação, que tem pleno conhecimento do ambiente tecnológico da Câmara Municipal, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município, que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação da licitação, bem como que executará os serviços de acordo com o Projeto e Especificações deste Edital e demais Normas e Instruções do Município e tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade.

22.493.902/0001-40

DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI Varginha – MG 21 de junho de 2022.

Rua: Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica

VARGINHA-MG CEP: 37026-480

DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ Nº 22.493.902/0001-40  
LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA  
ADMINISTRADOR

**ANEXO V**  
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO  
AT. – Pregoeiro Oficial  
Ref.: Processo Nº 5/2022  
Pregão Nº 1/2022

A empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **22.493.902/0001-40**, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, em Varginha – MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr Ludmar Sant'Anna de Paiva, Diretor, inscrito sob o CPF nº 399.737.358-20 e portador do RG nº 4.802.506 SSP/SP, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(X) emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz.

Por ser verdade assina a presente.

Varginha – MG, 21 de junho de 2022.

22.493.902/0001-40

DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI

Rua: Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica

VARGINHA-MG CEP: 37026-450

**DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**  
CNPJ Nº 22.493-902/0001-40  
LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA  
ADMINISTRADOR



Rua Salomé Leite Alvarenga, 86, Vila Verônica – Varginha - MG

(35) 2105-3105

comercial@diretriz.net

www.diretriz.net

**Resumo das Qualificações:** Apresentar alternativas de Solução (envolvendo equipamentos sistemas e pessoas); Implementar procedimentos operacionais, gerais e de controle; desenvolvimento conceitual e legal de Sistemas.



**Diretor(a):** Ludmar Sant'Anna de Paiva

**Formação Acadêmica:** Graduado em Administração de Empresas - FASP

**Registro Profissional:** CRA/SP 17776

**Conhecimentos em Informática:** Durante 20 anos trabalhou em São Paulo-SP, como operador, programador, Analista de Sistemas e Auditor de Informática/Sistemas nas empresas: Bradesco, Kibon, Microlite, Rhodia, Banco Real, Bank of London e Citybank. Sócio Fundador da Diretriz desde 1986.

Atualmente Diretor de Relacionamento com Clientes.

**Resumo das Qualificações:** Analisar e Diagnosticar procedimento de Qualquer atividade; Apresentar alternativas de Solução (envolvendo equipamentos sistemas e recursos humanos) para área Empresarial e Pública Municipal. Implementar procedimentos operacionais, gerais e de controle. Desenvolvimento conceitual e legal de Sistemas. Apresentar cursos e palestras. Comercializar e Gerenciar Produtos e Serviços.

**Diretor(a):** Dilcy Guimarães de Paiva

**Formação Acadêmica:** Graduada em Direito

**Registro Profissional:** OAB/MG - 64.397

**Conhecimentos em Informática:** Como usuária de Sistema Financeiro.

**Resumo das Qualificações:** Durante 8 anos trabalhou em São Paulo-SP, como Assistente Administrativa e Financeira em empresa de Engenharia. Atuou na área de Marketing direto ao consumidor. Professora e intérprete de Inglês e Português.

Sócia fundadora da Diretriz desde 1986. Atualmente Diretora Administrativa, Financeira e Jurídica.

**PERFIL PROFISSIONAL DOS RESPONSÁVEIS DE CADA SISTEMA A SER IMPLANTADO**

**RESPONSÁVEL SISTEMA PESSOAL:**

**Colaborador(a):** Lucas Mendes Fonseca

**Formação Acadêmica:** Graduado em Administração - FACECA

Pós Graduado em Banco de Dados - UNIS

Pós Graduação em Gestão de Pessoas. - FACINTER

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel, Page Maker, Internet, SQL, Oracle (básico).

**Resumo das Qualificações:** Consultoria, implantação e treinamentos em sistemas para administração de pessoal (folha de pagamento), E-Social, controle de ponto e refeitório, recrutamento e seleção, treinamento, cargos e salários, jurídico (processos trabalhistas), segurança do trabalho, medicina do trabalho, benefícios e tarefeiros. Dentro da administração de pessoal, fechamento de folha de pagamento, conferência de cálculos, impostos e encargos, geração e conferência de arquivos digitais mensais e anuais. Atua como gerente da área de Help Desk dos sistemas de Gestão de Pessoas da Senior.

Certificação Senior: Vetorh (completo) e Recursos Tecnologia Senior.



**RESPONSÁVEL SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA:**

**Colaborador(a):** Raphael Henrique de Brito

**Formação Acadêmica:** Graduado em Ciências Contábeis - FACECA

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.

**Resumo das Qualificações:** Atua como gerente das áreas de suporte e consultoria dos sistemas de área pública da DIRETRIZ. Atuou como suporte de sistema Contábil da área Pública fazendo atendimento interno (telemarketing), informando procedimentos de utilização do Sistema Maquiavel. Já atuou em áreas de vendas, telemarketing e publicidade.

**RESPONSÁVEL SISTEMA DE PATRIMÔNIO:**

**Colaborador(a):** Raphael Henrique de Brito

**Formação Acadêmica:** Graduado em Ciências Contábeis - FACECA

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.

**Resumo das Qualificações:** Atua como gerente das áreas de suporte e consultoria dos sistemas de área pública da DIRETRIZ. Atuou como suporte de sistema Contábil da área Pública fazendo atendimento interno (telemarketing), informando procedimentos de utilização do Sistema Maquiavel. Já atuou em áreas de vendas, telemarketing e publicidade.

**RESPONSÁVEL SISTEMA DE APOIO LEGISLATIVO e SISTEMA TRIBUTÁRIO:**

**Colaborador(a):** Cleverson Losque Freitas



**Resumo das Qualificações:** Serviços gerais – Prestação de serviços à diretoria geral e aos colaboradores, requisição e controle dos suprimentos necessários para execução das atividades, manutenção, higienização e conservação.

**Colaboradora:** Geovana da Silva Paiva

**Formação Acadêmica:** Graduada em Administração de Empresas – FACECA

Pós Graduada em MBA em Gestão Estratégica do Capital Humano – UNIS

**Conhecimentos em Informática:** Windows 2000, Word, Power Point, Excel, Internet.

**Resumo das Qualificações:** Cadastro de colaborador, documentação admissão e demissão, benefícios (vale transporte, Vale refeição, Plano de Saúde), Ronda Ponto, Folha de pagamento e Uniformes.

**Colaborador:** Grace Kelly de Paula Fernandes

**Formação Acadêmica:** Ensino médio completo.

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel, Internet ( Microsoft Office)

**Resumo das Qualificações:** Atuou durante nove anos realizando fechamento de caixa, conferências financeiras, pagamentos, atendimento a clientes, e auxílio no departamento pessoal.

**Colaboradora:** Hebe de Carvalho Pinto

**Formação Acadêmica:** 2º grau completo

**Experiência em Informática:** Básico em Microsoft Office (Word, Excel, Internet)

**Resumo das Qualificações:** Atendimento telefônico operando PABX e recepção e cadastro de ligações no CRM.

**Colaboradora:** Shirley Boschetti Oliveira

**Formação Acadêmica:** 2º grau completo

**Experiência em Informática:** Básico em Microsoft Office (Word, Excel, Internet)

**Resumo das Qualificações:** Atuou em diversas atividades administrativas, e atualmente realiza atendimento telefônico operando PABX e recepção e cadastro de ligações no CRM.

**Colaboradora:** Leomara de Souza Silva Braz

**Formação Acadêmica:** Ensino Médio Completo.

Curso Técnico de Enfermagem

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word e Internet

**Resumo das Qualificações:** Serviços gerais – Prestação de serviços à diretoria geral e aos colaboradores, requisição e controle dos suprimentos necessários para execução das atividades, manutenção, higienização e conservação.

**Colaboradora:** Priscilla Martins Freu

**Formação Acadêmica:** Graduada em Psicologia – UNIFENAS

Pós graduada em Gestão de Recursos Humanos - UNINTER

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

**Resumo das Qualificações:** Atua há mais de quinze anos na área de Recursos Humanos, em todos os subsistemas de RH, como recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, cargos e salários, avaliações de desempenho, análise de perfil

linguagens Delphi / Java / C / C++. Banco de dados Firebird / PostgreSQL / MySQL / SQL Server.

**Colaborador:** Luiz Fernando Bernardes de Paula

**Formação Acadêmica:** Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – UNIS  
Especializado em Inovação e Gestão Web – Polo Santo Amaro SP

**Conhecimentos em Informática:** Conhecimento em pacote Office, Windows XP, Windows 7, Windows Server 2003, Internet Explorer, Linguagem PHP e conhecimentos e linguagem Delphi.

**Resumo das Qualificações:** Executou atividades de desenvolvimento em linguagem PHP como freelance por quatro anos além de atuar também como tesoureiro.



**Colaborador:** Messias Antônio Natal

**Formação Acadêmica:** Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – UNIS  
Especializado em Inovação e Gestão Web – Polo Santo Amaro SP

**Conhecimentos em Informática:** Conhecimento básico em pacote Office, Windows XP, Windows 7, Windows Server 2003, Internet Explorer, conhecimentos e linguagem Delphi.

**Resumo das Qualificações:** Atua desde 2013 como analista de suporte de sistemas e desenvolvedor de sistemas utilizando a linguagem Delphi.

**Colaborador:** Paulo Henrique Bernardes de Souza

**Formação Acadêmica:** cursando Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Universidade Anhembí Morumbi

**Conhecimentos em Informática:** Conhecimento em pacote Office, Windows XP, Windows, Linux e Linguagem PHP.

**Resumo das Qualificações:** Trabalhou executando atividades de Administração de Rede, Servidores Windows, Linux, Firewall UTM, Plataformas de Virtualização, Implantação de Sistemas de Gestão, Gestão de Serviços de TI com parque de 120 PC Usuários. Help Desk: Software, Hardware e Rede. Desenvolvimento Web PHP e Bootstrap. Atualmente como Desenvolvedor Web, utilizando a linguagem PHP.

**Colaborador:** Pedro Henrique Cosmo da Silva

**Formação Acadêmica:** cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas - UNIS/MG

**Conhecimentos em Informática:** Pacote Office, Windows, Word, Power Point, Excel, Internet Explorer, e Montagem e Manutenção de computadores e redes.

**Resumo das Qualificações:** Executa atividades de montagem e manutenção de computadores, suporte de rede interna, suporte aos usuários e servidores.

**Colaborador:** Rodrigo Luiz Souza de Oliveira

**Formação Acadêmica:** Graduado em Ciência da Computação – UNIS

**Conhecimentos em Informática:** Durante 03 anos e 06 meses atuou na empresa Miari Informática da cidade de Três Pontas como analista e programador desenvolvendo sistemas de automação comercial. Durante 01 ano da graduação foi bolsista no projeto de inicialização científica chamado Implantação de um ambiente virtual de aprendizagem à distância, chamado TELEDUC.

**Resumo das Qualificações:** Analisar e desenvolver sistemas de automação comercial e confeccionar web sites dinâmicos.



**Colaborador(a):** Douglas Diniz Silva

**Formação Acadêmica:** Graduado em Direito (FACECA)

Pós Graduação em Direito Tributário (Uniderp)

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet

**Resumo das Qualificações:** Atua, desde 2013, realizando toda a rotina do setor de licitações, incluindo triagem e análise de editais, montagem de processos licitatórios, participação em todas as modalidades licitatórias, controle de certidões, documentações e contratos, entre outras rotinas pertinentes ao setor comercial.

**Colaborador(a):** Joelma Vicente Luciano

**Formação Acadêmica:** Graduada em Técnico em Estética e Cosmético (UNIFAL)

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet

**Resumo das Qualificações:** Atualmente como assistente comercial na DIRETRIZ. Atuou nas áreas administrativa e de atendimento ao cliente sendo também responsável por todo o processo de venda e negociações em empresa do ramo de medicamentos.

**Colaborador(a):** Ronaldo Vitor Montuani

**Formação Acadêmica:** Graduado em Direito (FACECA)

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet

**Resumo das Qualificações:** Atuou como consultor de sistemas Senior na área de Recursos Humanos e como consultor de sistemas da área pública. Já trabalhou como técnico em contabilidade e consultor de informática. Atualmente atua como gestor de contas na carteira de clientes da área pública.

**Colaborador(a):** João Carlos Souza da Silva

**Formação Acadêmica:** Graduado em Ciência da Computação - UNIS

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet

**Resumo das Qualificações:** Atuou inicialmente na área de TI na Philips e Vale e ainda no Via Café Garden Shopping, executando funções nas áreas de TI, operações e marketing.

**Colaborador:** Mateus Alcântara Almeida

**Formação Acadêmica:** Graduado em Direito - FADIVA/MG

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.

**Resumo das Qualificações:** Atualmente executa a função de Executivo de Contas no Comercial Gestão Pública da DIRETRIZ. Também já trabalhou na área de Projetos da empresa. Possui experiência com processos licitatórios tendo trabalhado realizando avaliação e leitura de editais e organização de documentação para pregões, bem como controle e acompanhamento de processos, diligências, negociações, atendimento ao cliente, entre outros serviços da área jurídica.

## Projetos

**Colaboradora:** Ana Carolina Pereira Roquim

**Formação Acadêmica:** Graduada Administração de Empresas – PUC/MG

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.



**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Excel, Internet e Power Point.

**Resumo das Qualificações:** Atua como suporte de sistemas de Gestão de Pessoas da Senior. Possui experiência de mais de dez anos na área de departamento pessoal.

**Colaborador(a):** Kleber Lemos Mendes

**Formação Acadêmica:** Cursando Sistema de Informação - FACECA - Conclusão: 12/2016.

**Conhecimento em Informática:** Windows, Word, Excel, Internet e Power Point.

**Resumo das Qualificações:** Suporte em Administração de Pessoal, Controle de Ponto e Refeitório, atendimento aos módulos do sistema de Gestão de Pessoas da Senior.

**Colaborador(a):** Lucas Mendes Fonseca

**Formação Acadêmica:** Graduado em Administração - FACECA

Pós Graduado em Banco de Dados - UNIS

Pós Graduação em Gestão de Pessoas. - FACINTER

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel, Page Maker, Internet, SQL, Oracle (básico).

**Resumo das Qualificações:** Consultoria, implantação e treinamentos em sistemas para administração de pessoal (folha de pagamento), E-Social, controle de ponto e refeitório, recrutamento e seleção, treinamento, cargos e salários, jurídico (processos trabalhistas), segurança do trabalho, medicina do trabalho, benefícios e tarefeiros. Dentro da administração de pessoal, fechamento de folha de pagamento, conferência de cálculos, impostos e encargos, geração e conferência de arquivos digitais mensais e anuais. Atua como gerente da área de Help Desk dos sistemas de Gestão de Pessoas da Senior. Certificação Senior: Vetorh (completo) e Recursos Tecnologia Senior.

**Colaborador(a):** Michel Bonifácio Amorim Porfirio

**Formação Acadêmica:** Graduado em Administração – UNIS/MG

Pós Graduado em Direito do Trabalho e Previdenciário na Atualidade (PUC Minas)

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Excel, Internet e Power Point.

**Resumo das Qualificações:** Atualmente executando a função de Coordenador das áreas de Suporte Gestão RH e Comercial Senior. Atuou também como consultor de Gestão de Pessoas dos sistemas SENIOR na DIRETRIZ onde já havia trabalhado anteriormente. Possui experiência como consultor também na SENIOR Unidade de Ribeirão Preto. Possui ainda experiência na área de Gestão de RH.

**Colaborador(a):** Patricia de Fátima Pereira

**Formação Acadêmica:** Gestão da tecnologia da Informação – FAFIBE

Pós Graduação em Desenvolvimento de Dispositivos Móveis - UNIS.

**Conhecimento em Informática:** Windows, Word (avançado), Power Point, Excel (avançado) e Internet, manutenção de hardwares e redes, photoshop, coreldraw, inkscape e php.

**Resumo das Qualificações:** Atuou como consultora de sistemas da área pública e também na área de projetos. Trabalhou como chefe de almoxarifado, membro de comissão de permanente e especial de licitação, presidente da comissão de cadastro, pregoeira, noções sobre sistema de Registro de Preço, Controle de estoque, inventário, patrimônio, configuração de redes e suporte a usuário com problemas.



**Colaborador(a):** Rogéria Carli Tomáz

**Formação Acadêmica:** Graduada em Processos Gerenciais – UEMG

Cursando Administração Pública – UNIFAL

Cursando Pós Graduação em Gestão Pública - UFJF

**Conhecimento em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet

**Resumo das Qualificações:** Atuou em escritório contábil onde, dentre outras atividades, executava a apuração de impostos, emissão de guias e conciliações.

**Colaborador(a):** Rubia Barbosa Rita Carneiro

**Formação Acadêmica:** Graduada em Ciências Contábeis

Cursando pós graduação em Gestão Pública – Portal Educação

**Conhecimento em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet

**Resumo das Qualificações:** Já atuou no suporte e consultora de sistemas fazendo implantação, atendimento interno (telemarketing) e externo in loco, informando procedimentos de utilização do sistema. Atualmente atua como coordenadora da equipe técnica dos sistemas de área pública.

**Colaborador(a):** Thalita Aparecida Vicente

**Formação Acadêmica:** Graduada em Ciências e Economia (UNIFAL)

Graduada em Administração (UNIFAL)

Cursando Pós Graduação em Gestão da Qualidade (Unicesumar)

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.

**Resumo das Qualificações:** Atuou nas áreas contábil, fiscal e administrativa, executando lançamentos de NF-e, controle, calculo, classificação, lançamento e apropriação mensal de despesas registradas em contas do exercício seguinte, entre outros.

**Colaborador(a):** Thamires Nayara da Cruz Oliveira

**Formação Acadêmica:** Cursando Ciências Contábeis - UNINCOR

**Conhecimento em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet

**Resumo das Qualificações:** Atua como suporte informando procedimentos de utilização do sistema. Atuou na área contábil da prefeitura de Carmo da Cachoeira/MG.

**Colaborador(a):** Wilson César de Araújo

**Formação Acadêmica:** Graduado em Direito (FACECA)

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.

**Resumo das Qualificações:** Atuou na área pública desde 2013 nas áreas de Administração, Educação, Jurídica, de Planejamento e realizando atividades orçamentárias financeiras e patrimoniais. Atualmente atua como suporte no sistema Tributário.

**Colaborador(a):** Wellington da Silva Mota Santiago

**Formação Acadêmica:** Cursando Ciências Contábeis - UFS

**Conhecimento em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet

**Resumo das Qualificações:** Trabalhou na área contábil. Atua hoje como consultor de sistemas na DIRETRIZ prestando suporte e consultoria aos clientes de área pública.



**Colaborador(a):** Josimar Camilo Generoso

**Formação Acadêmica:** Graduado em Direito - FACECA

**Conhecimento em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet

**Resumo das Qualificações:** Atua como suporte e consultor de sistema fazendo implantação do sistema, atendimento interno (telemarketing) e externo in loco, informando procedimentos de utilização do sistema.

**Colaborador(a):** Leonardo Elias M. F. da Silva

**Formação Acadêmica:** Curso Incompleto de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – UNIS/MG

**Conhecimentos em Informática:** Básico e Avançado.

**Resumo das Qualificações:** Aulas de informática básica e avançada para todas as idades, elaboração de material didático, criação de banners, panfletos e material publicitário; manutenção preventiva em equipamentos de informática, consultoria e suporte em informática, desenvolver de site. Atualmente trabalha na Diretriz com consultor na área do Sistema de Compras e Licitações.

**Colaborador(a):** Lidia de Souza Bispo

**Formação Acadêmica:** Graduada em Administração (FACECA)

Cursando MBA em Gestão de Projetos (UNIS)

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.

**Resumo das Qualificações:** Atuou por 10 anos na Prefeitura de Carmo da Cachoeira adquirindo vasta experiência na área administrativa, planejamento, licitações, compras, finanças e contabilidade.

**Colaborador(a):** Luiz Fernando Lopes Campos

**Formação Acadêmica:** Graduado em Administração de Empresas – FACECA

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.

**Resumo das Qualificações:** Controle de contas a pagar, contas a receber, controle de estoque, compras e vendas. Controle de estoque, inventário, apuração e análise de custos, fechamento de prestações de contas, emissão e lançamentos de notas fiscais, manutenção e patrimônio.

**Colaborador(a):** Mabiane Diniz Alves

**Formação Acadêmica:** Superior completo em Ciências Econômicas com ênfase em Administração Pública (UNIFAL)

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.

**Resumo das Qualificações:** Já nas áreas de suporte e consultoria da DIRETRIZ, inclusive ocupando a posição de Coordenação da equipe de Help Desk do sistema de Controladoria. Atualmente exerce suas funções na Equipe Técnica da Área Pública.

**Colaborador(a):** Marco Aurélio Valim

**Formação Acadêmica:** Superior completo em Ciências Contábeis – FACECA

Cursando MBA em Gestão Empresarial – SENAC

Cursando Mestrado em Gestão Pública e Sociedade - UNIFAL

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.



**PERFIL PROFISSIONAL DOS COLABORADOR(A)ES DA DIRETRIZ RESPONSÁVEIS  
PELOS SISTEMAS DE CONTROLADORIA, RH, TRIBUTAÇÃO, LEGISLATIVO E EMPRESARIAL.**

Em Minas Gerais e região, entrar em contato pelo telefone (35) 2105-3105 ou no endereço Rua Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica - Varginha/MG - CEP 37026-480.

Em Sergipe e região, entrar em contato pelo telefone (79) 3222-0610 ou no endereço Rua Manuel Inácio Teixeira, 6 – Bairro Suíssa – Aracajú/SE – CEP 49051-060.

**Gestão Pública - Controladoria, Tributação, Legislativo e Impressão**

**Colaborador(a):** Aline Rezende Silva Crispim

**Formação Acadêmica:** Graduada em Ciências e Economia (UNIFAL)

Pós graduada em Administração Pública (UNIFAL)

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.

**Resumo das Qualificações:** Atuou nas áreas administrativas e de compras e licitação, executando e participando de todas as etapas do processo, bem como na gestão de contratos, gestão de equipes e como ministrante de treinamentos na área.

**Colaborador(a):** Ana Caroline Mateus

**Formação Acadêmica:** Superior Completo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Unis)

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.

**Resumo das Qualificações:** Trabalhou como técnica em informática dando suporte e auxílio a usuários do sistema TOTVS nas áreas de compras, contábil e fiscal.

**Colaborador(a):** André Luiz Cordovil

**Formação Acadêmica:** Graduado em Administração de Empresas – UNIS

**Conhecimentos em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet.

**Resumo das Qualificações:** Conhecimento em rotinas administrativas comerciais através de atuação em empresas da área de construção civil e comércio de café e conhecimento na área de administração pública por ter trabalhado no departamento de compras e licitações na prefeitura de Três Pontas durante 8 anos exercendo os cargo de Presidente da Comissão permanente de Licitações e Pregoeiro. Hoje atua como consultor na empresa Diretriz Informática prestando serviços de Treinamento e Manutenção do Sistema de Controladoria (Planejamento Municipal, Controle de Compras, Licitações e Contratos, Controle Patrimonial e Controle de Estoque).

**Colaborador(a):** Blenda Caroline Alves

**Formação Acadêmica:** Graduada em Ciências Contábeis – FACECA

**Conhecimento em Informática:** Windows, Word, Power Point, Excel e Internet

**Resumo das Qualificações:** Atuou na área contábil realizando apuração e fechamento de impostos, escrituração fiscal e também no fechamento de folha de pagamento e cálculo dos impostos decorrentes desta.

22.493.902/0001-40

DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI

Rua: Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica

VARGINHA-MG CEP: 37026-480

Varginha - MG, 21 de junho de 2022.

**DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**  
CNPJ Nº 22.493.902/0001-40  
LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA  
ADMINISTRADOR



Rua Salomé Leite Alvarenga, 86, Vila Verônica - Varginha - MG

(35) 2105-3105

comercial@diretriz.net

www.diretriz.net

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL  
TÉCNICO

À  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO  
AT. – Pregoeiro Oficial  
Ref.: Processo Nº 5/2022  
Pregão Nº 1/2022

A empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 22.493.902/0001-40**, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, em Varginha – MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr Ludmar Sant'Anna de Paiva, Diretor, inscrito sob o CPF nº 399.737.358-20 e portador do RG nº 4.802.506 SSP/SP, **DECLARA** possuir aparelhamento, material e pessoal capacitado e qualificado para a execução do objeto licitado.

**Espaço Físico:**

- 700 m<sup>2</sup> divididos em três andares na matriz em Varginha – MG, com sistema de segurança.
- 02 (dois) Escritórios, 01 (um) em Aracaju – SE e outro em Boa Vista – RR.
- Equipe altamente profissional distribuída entre Diretoria, Administrativo, Financeiro, Jurídico, Gestão de Pessoas, Relacionamento com o Cliente, Comercial, Marketing, Gestão de Projetos, Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia, Suporte Técnico Remoto, Consultoria e Treinamento.

**Equipamentos:**

- PABX com 30 (trinta) linhas fixas, Fax e 50 (cinquenta) Linhas de Celulares Digitais.
- Frota de 05 (cinco) veículos próprios.
- Equipamentos de última geração (Notebooks, Computadores e Impressoras).
- INTRANET Windows e Linux.
- Links de INTERNET
- Data Center contratado
- Centro de Treinamento, com sala iluminada e decorada adequadamente, ar condicionado, computadores com recursos multimídia e Projetor LCD.



Rua Salomé Leite Alvarenga, 86, Vila Verônica – Varginha - MG

(35) 2105-3105

comercial@diretriz.net

www.diretriz.net



# Câmara Municipal de Varginha



## ATESTADO DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE E CAPACIDADE TÉCNICA



A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº.04.366.790/0001-84, localizada na Praça Governador Benedito Valadares, nº. 11, Centro, na cidade de Varginha, estado de Minas Gerais, **DECLARA**, parafins de qualificação técnica, que a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.493.902/0001-40, é prestadora de serviço desta Câmara Municipal de Varginha - MG.

Informamos para quem possa interessar que a mesma é devidamente capacitada para a prestação de serviço de Assessoria Técnica Especializada, Consultoria, Treinamento e Informática, em como conversão, migração de dados, implantação, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica no software, e que o **SOFTWARE INTEGRADO** instalado por esta empresa do município, atende satisfatoriamente as necessidades dos respectivos setores onde estão implantados, nas seguintes áreas:

- Software de Contabilidade Pública e Tesouraria
- Software de Planejamento de Governo
- Software de Controle Interno
- Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços
- Software de Cotação Eletrônica
- Software de Gestão do Almoxarifado
- Software de Gestão do Patrimônio
- Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública
- Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento

Para maior clareza, firmamos o presente atestado.

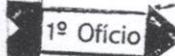
Varginha/MG, 11 de dezembro de 2017.

**Serviço Notarial Privativo "BRAGA" 1º Ofício - Varginha/MG**  
 Celma Resende Braga - 1ª Tabelião  
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: Zacarias Abrão Piva

Dou fé.

Varginha, 13 DEZ 2017 Pça. Getúlio Vargas, 147  
 Em Teste da Verdade Tel/Fax: 35 3222-3357

Priscila Nogueira Francoso - Escrevente



**Zacarias Abrão Piva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Varginha/MG



Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Varginha

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Varginha/MG, 22/06/2022.

SELO CONSULTA: FUA98164

CÓDIGO SEGURANÇA: 4093502259960513

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Milene Braga Gonçalves Silva Alves - Escrevente

Emol: R\$ 7,04 - TF: R\$ 2,19 Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulta à validade deste selo: <https://sais.slimg.br>

Nº DA ETIQUETA: ABYZ83626

**ATESTADO DE IDONEIDADE & CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

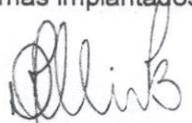
Declaramos a quem interessar possa que a empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, com inscricões CNPJ: 22.493.902/0001-40, Estadual: Isento e Municipal: 5874. Situada à Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86 - Vila Verônica - Varginha - MG - CEP 37026-480, vem nos prestando Serviços de Consultoria nas Áreas de Tecnologia da Informação (TI) e Administração Pública Municipal, bem como, fornecendo, implantando e dando Manutenção e Suporte especializado sobre os Sistemas Aplicativos Específicos para a Administração Pública Municipal.

Relacionamos abaixo os sistemas e área/atividade de atuação da DIRETRIZ, neste Órgão Público Municipal, de **04/2015** até a vigência dos Contratos/Aditivos.

SISTEMA	ÁREA/ATIVIDADE
Planejamento	Orçamento Anual e Plano Plurianual
Gestão	Gestão Orçamentária e Extra Orçamentária inclusive de contratos, transferências e convênios, Tesouraria, Contabilidade Pública - atende as normas do SICOM TCE/MG (BI) e do PCASP.
Resultado/Gerencial	Prestação de Contas, Consolidação Contábil Municipal, Apuração de Resultados e Controle Interno, Gráficos Gerenciais para Tomada de Decisões (BI) e indicadores da Gestão. Geração e Publicação das informações processadas pelos sistemas na Internet/WEB.
CUSTOS PÚBLICOS	Gestão dos Custos dos serviços prestados à comunidade - integrado com o sistema contábil, suprimentos e de recursos humanos.
Municipal NET - Transparência Web Home Page Contas Públicas e Lei de Acesso à Informação (parte RH)	Publicação da transparência conforme lei complementar 131/2009 e Movimentação Financeira, conforme Decreto 7.507 de 27/06/2011 (BI). Publicação da Home Page Contas Públicas conforme Lei nº 9.755 de 16 de dezembro de 1998 (BI). Lei de Acesso à Informação - Lei 12.527/2011.
Maq-Fortune	Patrimônio, Frota, Arquivo Morto e Controle Interno - atende as normas do SICOM TCE/MG
Maq-Supply	Estoque/Compras/Licitação/Pregão/Contratos/Convênios e Controle Interno - atende as normas do SICOM TCE/MG
VETORH - Rubi	Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Atendimento ao Servidor via Internet - Com Gráficos Gerenciais para Controle através de Indicadores de Gestão (BI)
VETORH - Ronda Ponto Eletrônico	Gestão da frequência dos servidores - ponto eletrônico.
VETORH - Medicina (e-SOCIAL)	Gestão da Medicina do Trabalho
VETORH - Segurança (e-SOCIAL)	Gestão da Segurança do Trabalho
VETORH - Treinamento	Gestão dos Treinamentos e Avaliação de Desempenho.
VETORH - Recrutamento e Seleção WEB	Gestão Completa das atividades de Recrutamento e Seleção dos servidores.
VETORH - Cargos & Salários	Gestão de Cargos & Salários dos servidores.
VETORH - Portal RH (WEB)	Acesso dos servidores via WEB ao Banco de Dados da área de Recursos Humanos.

Ressalta-se que os Sistemas são compatíveis com as exigências das Leis 4.320/1964, 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) e demais legislações pertinentes, permitindo a consolidação final de todos os dados. Os sistemas atendem as NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

Atestamos, em duas vias, que se trata de empresa IDÔNEA e que os resultados a nós apresentados, vem demonstrando que a DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI tem CAPACITAÇÃO TÉCNICA nas áreas de atuação, nos sistemas implantados, nos serviços executados, nas consultorias prestadas e nas atividades acima descritas.

  
DANIELE INES BORTOLAN  
Supervisora SAA-1

  
MAURICIO KATO DA SILVA  
Gerente Divisão Administrativa





# Câmara Municipal de Elói Mendes



módulo de Contabilidade, gerando os arquivos necessários para atendimento ao Sistema de Contas dos Municípios (SICOM) – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), além de atender ao PCASP da Secretaria do Tesouro Nacional e, desde que aplicável, a legislação federal, estadual e municipal.



Disponibiliza em nuvem os sistemas necessários e a manutenção das cópias de segurança.

Disponibiliza a consolidação das informações contábeis de todos os Órgãos do Município.

Disponibiliza para publicação os dados referentes ao cumprimento das Leis da Home Page Contas Públicas, da Transparência e Acesso a Informação, através do acesso ao site da Câmara Municipal.

Para maior clareza, firmamos o presente atestado.

Elói Mendes/MG, 20 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Elói Mendes/MG  
Vitor Paulo Gabriel  
Presidente da Mesa Diretora

João Henrique Mileu da Silva  
CPF 121.653.506-03  
Diretor-Geral da Câmara  
Câmara Municipal de Elói Mendes

João Henrique Mileu da Silva  
Diretor-Geral da Câmara





# Câmara Municipal de Elói Mendes



## ATESTADO DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE, IDONEIDADE, APTIDÃO E CAPACIDADE TÉCNICA



A CÂMARA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES/MG, CNPJ 74.026.170/0001-81, localizada na Rua Benjamin Constant, nº. 129, Centro, na cidade de Elói Mendes, estado de Minas Gerais, **DECLARA**, para fins de qualificação técnica, que a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ 22.493.902/0001-40, é prestadora de serviço desta Câmara Municipal de Elói Mendes - MG, desde 01/1994.

Informamos para quem interessar que a empresa DIRETRIZ está devidamente capacitada para a prestação de serviços (presencial ou remoto) de Assessoria Técnica Especializada, Consultoria, Treinamento e Informática, bem como conversão, migração de dados, implantação, suporte técnico, atualizações e assessoria técnica nos softwares, e que o software integrado instalado por esta empresa no Município (Prefeitura, Câmara e SAAE), vem atendendo satisfatoriamente as necessidades dos respectivos setores da Câmara onde estão implantados e em operação normal, nas seguintes áreas:

Contabilidade Pública e Tesouraria

Planejamento de Governo

Compras e Licitações, Banco de Preços e Registro de Preços

Cotação Eletrônica e Assinatura Eletrônica de Relatórios

Almoxarifado, Patrimônio e Frota Municipal

Portal da Transparência, Home Page Contas Públicas e Lei de Acesso a Informação

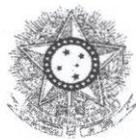
Folha de Pagamento

Documentos Eletrônicos e-Social

Software de Gestão do Legislativo

Atestamos ainda, que os prazos de prestação de serviços foram executados de acordo com os ofertados nas propostas, demonstrando a mencionada empresa suficiente aptidão e capacidade para prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada (presencial ou remota) no treinamento dos servidores municipais das áreas administrativa, financeira e fiscal, abrangendo o atendimento total as legislações pertinentes e vigentes, além do esclarecimento de dúvidas e orientações na utilização de quaisquer softwares.

Os sistemas de informação de Gestão Pública fornecidos através da Licença de Uso possuem integração entre os módulos de Gestão Tributária e de Contabilidade; os módulos de Folha de Pagamento com o de Contabilidade e o módulo de Compras, Licitações, Patrimônio e Frota com o

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.493.902/0001-40  
Certidão nº: 17716658/2022  
Expedição: 03/06/2022, às 10:15:36  
Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.493.902/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.493.902/0001-40

**Razão Social:** DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI

**Endereço:** R SALOME LEITE ALVARENGA 86 / VILA VERONICA / VARGINHA / MG /  
37026-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2022 a 05/07/2022

**Certificação Número:** 2022060600470450899085

Informação obtida em 22/06/2022 08:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura do Município de Varginha**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nro: 1353/2022**

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**C E R T I F I C A**, a quem interessar possa e para fins de comprovação que extraiu dos registros do Cadastro Mobiliário do Município de Varginha que o(a) contribuinte **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**, estabelecido(a) a RUA, SALOME LEITE ALVARENGA, 00086 VILA VERONICA - VARGINHA - MG Cep : 37026-480, neste município, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 22.493.902/0001-40 e Inscrição Municipal nº 005874, iniciou suas atividades no Município em 24/05/1991, conforme processo nº 04028/1991 tendo como atividade econômica principal a ANALISE E DESENV.PROG.MICROC..

A presente certidão é válida por um prazo de 60 ( sessenta ) dias após sua emissão.

**Varginha 03/06/2022 às 10:49:21**

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

**Número de controle : 7988beed1741790451f9aa0d3ae47a51**



**Prefeitura do Município de Varginha**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 10073/2022**

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**C E R T I F I C A**, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento nº 22.493.902/0001-40, em nome de DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

**Varginha 03/06/2022 às 10:42:32**

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

**Número de controle : c3a11abbd76503463880045c59f0046**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/08/2022

NOME: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI		
CNPJ/CPF: 22.493.902/0001-40		
LOGRADOURO: RUA SALOME LEITE ALVARENGA		NÚMERO: 86
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA VERONICA	CEP: 37026480
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

2022000549238162



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**  
CNPJ: **22.493.902/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:13 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **1E20.C8B3.152D.1E56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 22.493.902/0001-40  
Inscrição Estadual: 707492692.00-51  
UF: MG  
Nome Empresarial: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI

**Informações Complementares**

CNAE-F Principal: 0000-0/00 - >>>>INVALIDO<<<< NAO UTILIZAR !!!  
CNAE-F Secundária:  
Data da Inscrição Estadual: 01/11/1986  
Situação Cadastral: Não Habilitado - Baixado  
Data Situação Cadastral: 18/02/2020  
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO  
Observações: NÃO HABILITADO - INSCRIÇÃO ESTADUAL BAIXADA  
unidade auxiliar da CNAE:

**Dados de Endereço:**

CEP: 37006000  
UF: MG Município: VARGINHA  
Distrito/Povoado:  
Bairro: CENTRO  
Logradouro: AVE FRANCISCO NAVARRA  
Número: 315  
Complemento: SALA 301  
Telefone: 16-3946-3900

**DESISTIR**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI  
CNPJ: 22.493.902/0001-40

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Junho de 2022 às 10:32

VARGINHA, 03 de Junho de 2022 às 10:32

**Código de Autenticação:** 2206-0310-3252-0342-7701

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**  
**2ª Alteração do Ato Constitutivo Consolidada**  
**NIRE: 3160002917-0 em 18/10/2012**



**Cláusula Quarta**

A matriz e filial tem como objeto:

- ✓ *Análise e desenvolvimento de sistemas informatizados, compostos por programas para uso próprio e/ou de terceiros;*
- ✓ *Comercialização de sistemas informatizados, através da cessão ou locação de licença de uso, tanto os de desenvolvimento próprio como os de desenvolvidos por terceiros;*
- ✓ *Prestação de serviços de manutenção, suporte e customização específica e suporte em programas e sistemas desenvolvidos por terceiros;*
- ✓ *Prestação de serviços de suporte remoto sobre os sistemas comercializados;*
- ✓ *Consultoria especializada em tecnologia da informação (TI);*
- ✓ *Prestação de serviço de auditoria TI;*
- ✓ *Treinamento presencial e à distância, certificação e aperfeiçoamento profissional em tecnologia da informação e atividades relacionadas com os sistemas comercializados;*
- ✓ *Prestação de serviços de impressão a laser;*
- ✓ *Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial e pública, por meio da utilização, aplicação e execução de procedimentos informatizados, geoprocessamento e tecnologia 3G, bem como, execução de outras atividades relacionadas com sistemas e programas comercializados;*
- ✓ *Prestação de serviços de armazenamento e segurança de dados em meio magnético;*
- ✓ *Gerenciamento de projetos (Padrão PMI);*
- ✓ *Disponibilização de sistemas e prestação de serviços pela metodologia SaaS (Sistemas como Serviços).*

**Cláusula Quinta**

O prazo de duração da empresa é indeterminado e o início das atividades se deu no dia **01 de novembro 1986**.

**DO CAPITAL E QUOTAS**

**Cláusula Sexta**

O capital que é de R\$ 1.047.549,77 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único**

A responsabilidade do titular é restrita, respondendo solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 2002.



E-mail: [contato@contsulvga.com.br](mailto:contato@contsulvga.com.br)  
Av. Miguel Alves, 300 – Vila Ipiranga – Varginha/MG – CEP 37004-340 – Fone/fax: (35) 3219-4759

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5541505 em 09/07/2015 da Empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, Nire 31600029170 e protocolo 153933941 - 17/06/2015. Autenticação: 12E2FC72EB6D6B93AFA7E65931FE23E8786C37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/393.394-1 e o código de segurança uYmC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG**

UD03 - MF VARGINHA

Ato: 002 - 17/06/2015 10:51



15/393.394-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do A Auxillar do Comércio

**31600029170**

**2305**

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153357167654

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:

**VARGINHA**  
Local

Nome: **LUDMAR SANT'ANNA DE PAULA**

Assinatura:

Telefone de Contato: **(35) 3219-4759**

**5 Maio 2015**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**9,7,15**

Data

**Ana Maria Ribeiro Rezende**

Analista de Gestão e Registro Empresarial  
4ª Exigência - Masp 16ª Exigência

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5541505

EM 09/07/2015

#DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI#

PROTOCOLO: 15/393.394-1



Pr **AN1691539**

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5541505 em 09/07/2015 da Empresa DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI, Nire 31600029170 e protocolo 15393394-17/06/2015. Autenticação: 12E2FC72EB6D6B93AFA7E65931FE23E8786C37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/393.394-1 e o código de segurança uYmC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2015 por Marina de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.493.902/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/11/1986</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIRETRIZ CONSULTORIA &amp; SISTEMAS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R SALOME LEITE ALVARENGA</b>	NÚMERO <b>86</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>37.026-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VERONICA</b>	MUNICÍPIO <b>VARGINHA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIRETRIZ@DIRETRIZ.NET</b>	TELEFONE <b>(35) 2105-3105</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **10:36:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

# HABILITAÇÃO

DATA: 23/06/2022

HORAS: 09:00h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 - PROCESSO Nº 5/2022

Four handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page.